

CONTRATO Nº 54/2026

Processo nº AGSUS.002104/2026-04

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2022, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por **M. J. P. RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.605.448/0001-90**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e personalizados, materiais de apoio e serviço de coffee break gêneros alimentícios destinados a viabilizar a realização das reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena do DSEI Manaus, a serem realizadas nos meses de março e abril de 2026.

Parágrafo único - A Solicitação de Compra e/ou Serviço, a Proposta Comercial da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **ou até a entrega integral dos materiais e/ou a prestação total dos serviços**

Parágrafo único: A vigência contratual poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo ou apostilamento, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa e demonstrada

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. **O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 169.660,50 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

Materiais Gráficos E Personalizados : 56ª Reunião Ordinária Do Condisi (Manaus), Com Capacitação De Conselheiros, A Ser Realizada No Período De 09 A 13 De Março De 2026.				M. J. P. Rodrigues Ltda Cnpj: 04.605.448/0001-90	
Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Valor Und	Valor Total
1	Crachá (Papel Couché 300g, Tamanho: 14x10cm, 4x0 personalização somente frente, com cordão personalizado)	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
2	Camiseta Personalizada - polícoremia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta.	UND	60 Tamanhos: P - 05 M - 25 G - 20 GG - 05 XGG - 05	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
3	Bolsa ecológica institucional algodão, cru personalizado com a logo CONDISI	UND	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
4	Garrafa de água 500 ml tipo squeeze, personalizado (plástico)	UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
5	Banner personalizado colorido (80x160 cm), em lona com bastão.	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	Agenda executiva 2026 personalizada com logo CONDISI na capa em couro sintético, espessura 0,6 mm, tamanho A5 - 14,5 em fechada / 29 cm aberta x 20 cm de altura, cor preta, folhas com pauta.	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
Observações: 1. Informa-se que as artes destinadas à personalização dos materiais encontram-se em fase de validação e ajustes pela UCOM. Assim que finalizadas e encaminhadas para esta coordenação, serão devidamente anexadas ao presente processo para conhecimento e providências cabíveis. 2. Os quantitativos dos materiais serão fornecido apenas para os 60 Conselheiros. Aguardando o envio das artes pela UCOM.					
VALOR TOTAL					R\$ 14.160,00

Materiais De Apoio: 56ª Reunião Ordinária Do Condisi (Manaus), Com Capacitação De Conselheiros, A Ser Realizada No Período De 09 A 13 De Março De 2026.				M. J. P. Rodrigues Ltda Cnpj: 04.605.448/0001-90	
Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Valor Und	Valor Total
1	PAPEL A4 (210x297mm), 75g/m2, pacote com 500 folhas, acondicionado em resma embalada por papel protetor contra umidade.	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
2	Prancheta (madeira ou polietileno)	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
3	Borracha macia para lápis, na cor branca	UND	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
4	Cola branca 90g	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
5	Caneta esferográfica de cor tinta azul	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
6	Caneta esferográfica de cor tinta preto	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
7	Clips 4/0 com 420 unidades cor cinza BacchiClips galvanizados	CX	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
8	Clips para paéis de aço Galvanizado N.3/0 - 100 Unidades	CX	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
9	Fita adesiva, transparente, (18 MM x 30 M)	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
10	Fita dupla face 19mmx10m	UND	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
11	Fita gomada transparente (18 MM x 50 M)	UND	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
12	Papel madeira kraft 50x66cm, tipo cartolina	UND	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
13	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, abas com elásticos.	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
14	Pincel quadro branco, atômico, cor: azul	CX com 12	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
15	Pincel quadro branco, atômico, cor: preto	CX com 12	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
16	Lápis grafite	UND	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
17	Apontador de lápis, (plástico)	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
18	Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades	PCT	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
19	Prato descartável tamanho médio, pacote com 10 unidades	PCT	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
20	Barbante de algodão cru (rolo)	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00

Obs.: No que diz respeito ao quantitativo de papel A4 e de copos descartáveis, foi encaminhado o Ofício nº 87/2026 nº 0276373, no qual são apresentados e devidamente justificados os motivos que fundamentam a necessidade desse quantitativo.

VALOR TOTAL	R\$ 2.776,50
-------------	-----------------

Coffee Break: 56ª Reunião Ordinária Do Condisi (Manaus), Com Capacitação De Conselheiros, A Ser Realizada No Período De 09, 10 E 11 De Março De 2026.				M. J. P. Rodrigues Ltda Cnpj: 04.605.448/0001-90	
Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Valor Und	Valor Total
1	<p>Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Coffe breack (lanche) durante os dias de evento, que contará com 64 participantes - A empresa deve fornecer os utensílios (pratos, copos e talheres).</p> <p>PROPOSTA DE CARDÁPIO(lanche) - Manhã - 8:30hs - Tarde 15:45h</p> <p>PRIMEIRO DIA</p> <p>MANHÃ</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de acerola e suco de goiaba e mingau de mungunzá. Acompanhamento: Macaxeira cozida, banana pacovã cozida, banana pacovã frita, pé moleque, tapiquinha, mine x-caboquinho, presunto, queijo, bolo de macaxeira. Frutas: melancia, banana prata, (em fatias). Incluir também: farofa de ovo, farofa de jabá, sopa de carne.</p> <p>TARDE</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de maracujá, suco de cupuaçu e açaí (acompanhado de farinha de mandioca e tapioca) Acompanhamento: Salada de frutas, pão caseiro, bolo de milho, mingau de banana, pé de moleque, tapiquinha, Bola (com presunto e calabresa), bolo de macaxeira, pão de queijo Incluir também: Farofa de ovo com carne. Frutas: Uvas e manga.</p> <p>SEGUNDO DIA</p> <p>MANHÃ</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de goiaba e suco de maracujá. Acompanhamento: Macaxeira cozida, banana pacovã cozida, banana pacovã frita, pé de moleque, tapiquinha, mini xcaboquinho, presunto, queijo, mingau de mungunzá, bolo de macaxeira. Incluir também: Farofa de ovo com jabá e sopa de carne Fruta: Melancia (fatiado), banana prata</p> <p>TARDE</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de maracujá, suco de cupuaçu e açaí c(acompanhado de farinha de mandioca e tapioca)</p> <p>Acompanhamento: Macaxeira cozida banana pacovã cozida, banana pacovã frita, pé de moleque, tapiquinha, salgadinhos - cento (carne e frango), mini sanduíche natural, mini xcaboquinho e pão de queijo.</p> <p>TERCEIRO DIA</p> <p>MANHÃ</p> <p>Bebidas: Café, leite, suco de maracujá e suco de goiaba. Acompanhamento: Macaxeira cozida, banana pacovã cozida, banana pacovã frita, pé de moleque, tapiquinha, mingau de mungunzá, presunto, queijo, mine xcaboquinho, bolo de macaxeira, , farofa de ovo, farofa de jabá, sopa de carne, Frutas (cortadas): melancia e banana prata Incluir também: Farofa de ovo com jabá e sopa de carne</p> <p>TARDE</p> <p>Bebidas: café, leite, suco de maracujá, suco de cupuaçu, açaí com tapioca e farinha (acompanhado de farinha de mandioca e tapioca) Acompanhamento: Macaxeira cozida, banana pacovã cozida, banana pacovã frita, pé de moleque, tapiquinha, salgadinho de carne e frango assados, mine sanduíche natural, mine xcaboquinho, pão de queijo.</p> <p>As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas devidamente identificadas.</p> <p>Obs: Os lanches serão ofertados nos três primeiros dias de evento (09, 10 e 11 de abril de 2026). Conforme formulário Solicitação de Demanda - 56ª Reunião Ordinária (0264071) Horário do serviço: Pela manhã deverá ser servido às 08:30 e pela tarde as 15:45 da tarde Observação: A partir da cotação, o fornecedor deverá fazer cálculos base para servir as 64 (conselheiros e convidados) para os dias da Reunião. Para que não haja intercorrência de Insuficiência aos participantes.</p>	Diária	3	R\$ 54,00	R\$ 20.736,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.736,00

Materiais G								
Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Boca Jauari, Capanã Grande E Maici Marmelos	Ponta Natal	Igapó Açú	Borba/Costa Do Arari E Mamia	Anamá	Car
	Bloco de notas, CAPA personalizado com aspiral, 14,5x 10,0 cm com 30 folhas papel couchê, cores em Cartão		16/03/2026 A 20/03/2026	16/03/2026 A 20/03/2026	16/03/2026 A 20/03/2026	16/03/2026 A 20/03/2026	23/03/2026 A 27/03/2026	

1	Ningbo 250g. Prova Digital Inclusa, Miolo: 30 folhas, 1x0 cor em Off SET 75g. (1 Unid) Prova Digital Inclusa, Furado(Capa/contra,miolo), Com Wire-o, Wire-o 5/16, Lado Wire-o 15(miolo). Conforme modelo em anexo: PDF (XXX)	UND	37	R\$ 555,00	17	R\$ 255,00	19	R\$ 285,00	12	R\$ 180,00	5	R\$ 75,00
2	BANNER de 80 x 160 cm em lona, com acabamento em madeira. Conforme modelo em anexo: PDF (0260519);	UND	1	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00
TOTAL POR LOCALIDADE				R\$ 650,00		R\$ 350,00		R\$ 380,00		R\$ 275,00		R\$ 170,00

Material													
Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Boca Jauari Capanã Grande E Maici Marmelos		Ponta Natal		Igapó Açú		Borba/Costa Do Arari E Mamia		Anamá		Car
			16/03/2026	20/03/2026	16/03/2026 A	20/03/2026	16/03/2026 A	20/03/2026	16/03/2026 A	20/03/2026	23/03/2026 A	27/03/2026	
1	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, abas com elásticos a 02 fina fm. dimensões: 350x235 mm espessura: 0,60	UND	37	R\$ 185,00	17	R\$ 85,00	19	R\$ 95,00	12	R\$ 60,00	5	R\$ 25,00	1
2	Caneta esferográfica de cor tinta azul	UND	37	R\$ 29,60	17	R\$ 13,60	19	R\$ 15,20	12	R\$ 9,60	5	R\$ 4,00	1
3	Lápis preto CX com 50 unidade	CX	1	R\$ 37,50	1	R\$ 37,50	1	R\$ 37,50	1	R\$ 37,50	1	R\$ 37,50	
4	Apontador de lápis, (plástico)	UND	37	R\$ 92,50	17	R\$ 42,50	19	R\$ 47,50	12	R\$ 30,00	5	R\$ 12,50	1
5	Borracha macia para lápis, na cor branca	UND	37	R\$ 18,50	17	R\$ 8,50	19	R\$ 9,50	12	R\$ 6,00	5	R\$ 2,50	1
6	Clips 3/0 com 100 unidades cor cinza BacchiClips galvanizados	CX	1	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00	
7	PAPEL A4 (210x297mm), 75g/m2, pacote com 500 folhas. Acondicionado em resma embalada por papel protetor contra umidade.	UND	3	R\$ 114,00	3	R\$ 114,00	3	R\$ 114,00	3	R\$ 114,00	3	R\$ 114,00	
8	Barbante de algodão cru (rolo) 95 metros - Rolo	UND	1	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00	
9	Pincel quadro branco, atômico, cor: azul	CX com 12	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	
10	Pincel quadro branco, atômico, cor: preto	CX com 12	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	3	R\$ 180,00	
11	Fita dupla face grossa (48mmX 30 m)	UND	2	R\$ 50,00	2	R\$ 50,00	2	R\$ 50,00	2	R\$ 50,00	2	R\$ 50,00	
12	Fita gomada KRAFT (45mm X 60 m)	UND	2	R\$ 56,00	2	R\$ 56,00	2	R\$ 56,00	2	R\$ 56,00	2	R\$ 56,00	
13	Fita adesiva transparente (45mmX60 m)	UND	2	R\$ 20,00	2	R\$ 20,00	2	R\$ 20,00	2	R\$ 20,00	2	R\$ 20,00	
14	Cola branca 90g	UND	2	R\$ 8,00	2	R\$ 8,00	2	R\$ 8,00	2	R\$ 8,00	2	R\$ 8,00	
VALOR POR EVENTO				R\$ 990,10		R\$ 814,10		R\$ 831,70		R\$ 770,10		R\$ 708,50	

Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Boca Jauari Capanã Grande E Maici Marmelos		Ponta Natal		Igapó Açú		Borba/Costa Do Arari E Mamia		Anamá		Car
			16/03/2026	20/03/2026	16/03/2026 A	20/03/2026	16/03/2026 A	20/03/2026	16/03/2026 A	20/03/2026	23/03/2026 A	27/03/2026	
1	Arroz tipo 1	KG	49	R\$ 274,40	23	R\$ 128,80	26	R\$ 145,60	16	R\$ 89,60	7	R\$ 39,20	1
2	Açúcar, tipo cristal	KG	62	R\$ 291,40	29	R\$ 136,30	32	R\$ 150,40	20	R\$ 94,00	9	R\$ 42,30	2
3	Biscoito povilho apresentação quadrada, sabor água e sal, pacote de 400g, tipo 1	UND	12	R\$ 73,20	19	R\$ 115,90	21	R\$ 128,10	13	R\$ 79,30	6	R\$ 36,60	1
4	Banana pacovan. fruta in natura t	KG	17	R\$ 221,00	8	R\$ 104,00	9	R\$ 117,00	6	R\$ 78,00	3	R\$ 39,00	
5	Batata portuguesa com casca in natura	KG	25	R\$ 187,50	12	R\$ 90,00	12	R\$ 90,00	8	R\$ 60,00	4	R\$ 30,00	
6	Café: torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo 1, em embalagem de 500g.	PCT	47	R\$ 1.809,50	17	R\$ 654,50	21	R\$ 808,50	13	R\$ 500,50	6	R\$ 231,00	1
7	Carne bovina, in natura (fresca), tipo coxão mole, apresentação cortada e embalada	KG	74	R\$ 4.255,00	34	R\$ 1.955,00	38	R\$ 2.185,00	24	R\$ 1.380,00	10	R\$ 575,00	2
8	Cebola in natura	KG	13	R\$ 78,00	6	R\$ 36,00	7	R\$ 42,00	4	R\$ 24,00	2	R\$ 12,00	
9	Colorau pacote de 250g.	PCT	20	R\$ 100,00	11	R\$ 55,00	11	R\$ 55,00	7	R\$ 35,00	3	R\$ 15,00	
10	Cheiro-verde completo (cebolinha, coentro e chicória)	MAÇO	49	R\$ 294,00	23	R\$ 138,00	25	R\$ 150,00	15	R\$ 90,00	7	R\$ 42,00	1
11	Flocos de milho, embalagem com 500 g	PCT	30	R\$ 105,00	14	R\$ 49,00	16	R\$ 56,00	10	R\$ 35,00	4	R\$ 14,00	1
12	Frango congelado	KG	147	R\$ 1.984,50	68	R\$ 918,00	76	R\$ 1.026,00	48	R\$ 648,00	20	R\$ 270,00	4
13	Feijão, tipo 1	KG	25	R\$ 225,00	12	R\$ 108,00	13	R\$ 117,00	8	R\$ 72,00	4	R\$ 36,00	
14	Farinha de mandioca amarela regional tipo 1	KG	74	R\$ 518,00	34	R\$ 238,00	38	R\$ 266,00	24	R\$ 168,00	10	R\$ 70,00	2
15	Farinha de trigo	KG	5	R\$ 40,00	3	R\$ 24,00	3	R\$ 24,00	2	R\$ 16,00	1	R\$ 8,00	
16	Macaxeira in natura	KG	18	R\$ 180,00	8	R\$ 80,00	9	R\$ 90,00	6	R\$ 60,00	3	R\$ 30,00	
17	Manteiga com sal lata de 500g	UND	15	R\$ 570,00	7	R\$ 266,00	7	R\$ 266,00	5	R\$ 190,00	3	R\$ 114,00	
18	Macarrão com ovos tipo espaguete 500g	PCT	49	R\$ 186,20	22	R\$ 83,60	25	R\$ 95,00	16	R\$ 60,80	7	R\$ 26,60	1
19	Óleo vegetal 900ml	UND	13	R\$ 149,50	6	R\$ 69,00	7	R\$ 80,50	5	R\$ 57,50	2	R\$ 23,00	
20	Pão tipo francês 60g	KG	30	R\$ 690,00	14	R\$ 322,00	16	R\$ 368,00	10	R\$ 230,00	7	R\$ 161,00	1
21	Peixe in natura (fresco), com escama: espécie tambaqui (tratado)	KG	37	R\$ 925,00	17	R\$ 425,00	19	R\$ 475,00	12	R\$ 300,00	5	R\$ 125,00	2
22	Pimenta do reino em pó 250g	PCT	11	R\$ 187,00	5	R\$ 85,00	5	R\$ 85,00	4	R\$ 68,00	2	R\$ 34,00	
23	Suco poupa, sabor goiaba tipo natural congelado 100% da fruta.	KG	35	R\$ 525,00	16	R\$ 240,00	18	R\$ 270,00	12	R\$ 180,00	5	R\$ 75,00	1
24	Suco poupa, sabor caju tipo natural, congelado 100% da fruta.	KG	35	R\$ 560,00	16	R\$ 256,00	18	R\$ 288,00	12	R\$ 192,00	5	R\$ 80,00	1
25	Sal refinado pacote de 1 kg	KG	3	R\$ 7,50	2	R\$ 5,00	2	R\$ 5,00	1	R\$ 2,50	1	R\$ 2,50	
26	Tomate	KG	20	R\$ 270,00	9	R\$ 121,50	11	R\$ 148,50	7	R\$ 94,50	3	R\$ 40,50	

27	vinagre	UND	17	R\$ 51,00	9	R\$ 27,00	5	R\$ 15,00	4	R\$ 12,00	3	R\$ 9,00
28	Aveia em flocos	UND	7	R\$ 42,00	3	R\$ 18,00	4	R\$ 24,00	3	R\$ 18,00	2	R\$ 12,00
29	Azeite de oliva extra virgem 500 ML	UND	7	R\$ 406,00	3	R\$ 174,00	4	R\$ 232,00	3	R\$ 174,00	2	R\$ 116,00
30	Banana prata (in natura)	KG	10	R\$ 80,00	5	R\$ 40,00	6	R\$ 48,00	4	R\$ 32,00	4	R\$ 32,00
31	Cenoura	KG	11	R\$ 88,00	5	R\$ 40,00	6	R\$ 48,00	4	R\$ 32,00	3	R\$ 24,00
32	Goma de tapioca	KG	7	R\$ 80,50	3	R\$ 34,50	4	R\$ 46,00	1	R\$ 11,50	5	R\$ 57,50
33	Limão	KG	8	R\$ 76,00	4	R\$ 38,00	4	R\$ 38,00	3	R\$ 28,50	2	R\$ 19,00
34	Laranja	KG	17	R\$ 136,00	8	R\$ 64,00	9	R\$ 72,00	6	R\$ 48,00	4	R\$ 32,00
35	Melancia G (in natura)	KG	33	R\$ 165,00	15	R\$ 75,00	17	R\$ 85,00	11	R\$ 55,00	7	R\$ 35,00
36	Pimentão verde	KG	11	R\$ 242,00	5	R\$ 110,00	6	R\$ 132,00	4	R\$ 88,00	3	R\$ 66,00
37	Cará in natura	KG		R\$ 0,00		R\$ 0,00	14	R\$ 168,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
38	Beterraba	KG		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9	R\$ 81,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
39	Melão fruta in natura	KG		R\$ 0,00		R\$ 0,00	8	R\$ 72,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
40	Pepino Japones	KG		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4	R\$ 32,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
41	Repolho	KG		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4	R\$ 40,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
42	Carga de gás (carga de 13 kg)	CARGA	1	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
43	Ovos de galinha branco com 30 unidades	UND		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	5	R\$ 115,00		R\$ 0,00
44	Caixa De Isopor Para Transporte De Alimentos 170 L	-	1	R\$ 190,00	1	R\$ 190,00	1	R\$ 190,00	1	R\$ 190,00	1	R\$ 190,00
45	Gelo para conservação de alimentos PCT 5KG	KG	24	R\$ 240,00	24	R\$ 240,00	24	R\$ 240,00	24	R\$ 240,00	24	R\$ 240,00
46	Copos descartáveis 200 ML pacote com 100 unidades	PCT	3	R\$ 22,50	3	R\$ 22,50	3	R\$ 22,50	3	R\$ 22,50	3	R\$ 22,50
VALOR POR EVENTO				R\$ 16.725,70		R\$ 7.976,60		R\$ 9.317,10		R\$ 6.071,20		R\$ 3.226,70

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, seg deste contrato.

3.3. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados exclusivamente com base nos itens efetivamente solicitados pela Contratante, entregues/prestados e devidamente atestados.

3.4. Na hipótese de entrega do objeto de forma parcelada, a **nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue**, não sendo aceitas entregas

3.5. Na hipótese de entrega parcelada do objeto, a nota fiscal deverá ser emitida por lote, correspondendo ao quantitativo total de cada lote, não sendo aceitas entregas de lotes desacc

3.6. O quantitativo remanescente deverá ser objeto de **nova nota fiscal**, a ser emitida posteriormente pela contratada.

3.7. O pagamento ficará condicionado ao **recebimento e atesto do objeto pela contratante**, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resol

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal especifica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

4. DA ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens e/ou a execução dos serviços de forma integral ou fracionada, conforme cronograma, locais e quantitativos definidos pela CON

4.2. As entregas poderão ocorrer em datas distintas e em locais diversos, conforme a programação dos eventos ou necessidades administrativas, obrigando-se a CONTRATADA a observ

4.3. A responsabilidade pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga, seguro, bem como por quaisquer custos logísticos decorrentes da entrega, será exclusiva da CONTRATA

4.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e em conformidade com as especificações técnicas aprovadas.

4.5. O recebimento dos bens e/ou serviços dar-se-á:

I - provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

II - definitivamente, após verificação qualitativa e conformidade com as especificações contratadas.

4.6. O descumprimento dos prazos ou condições de entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no contrato e no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

4.7. As entregas deverão ocorrer conforme detalhamento abaixo:

Processo nº: AGSUS.002104/2026-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e personalizados, materiais de apoio e serviço de coffee break, destinados à realização da 56ª Reuniã Saúde, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 1018, Manaus/AM, e a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático de apoio e gêneros alimentícios destina

Período de execução: março e abril de 2026.

4.8. LOCAIS E DATAS DE ENTREGA:

I - Materiais Gráficos e personalizados: 56ª Reunião Ordinária do CONDISI (Manaus), com capacitação de conselheiros:

Entrega Dia 05 de março - No Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI/DSEI/MAO, localizado na Avenida Djalma Batista Número 1018, Bairro Chapada - Manaus/AM.

Responsável pelo recebimento: Sandro Ferreira - Aux. Administrativo do CONDISI/MAO, contato: (92) 98452-3179; e

Responsável pelo recebimento: Chefe do Escritório Distrital Manaus/AGSUS - Claudia Leite Vieira, contato (92) 99363-5139.

II - Coffee Break: 56ª Reunião Ordinária do CONDISI (Manaus), com capacitação de conselheiros:

Local: Auditório da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS/AM) - Av. Djalma Batista, 1018, bairro Chapada, Manaus- Am. Datas: 09, 10 e 11 de março de 2026.

Responsável pelo recebimento: Kleuton Lopes de matos - Assessor distrital, contato (92) 98413-2488. Responsável pelo recebimento: Chefe do Escritório Distrital Manaus/AGSUS -

III - Materiais Gráficos personalizados: Processo Eleitoral (14 unidades):

CLSI BOCA JAUARI - Entrega dia 11/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI PONTA NATAL - Entrega dia 11/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI IGAPÓ AÇU - Entrega dia 11/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI BORBA/COSTA DO ARARI E MAMIA - Entrega dia 11/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI ANAMÃ - Entrega dia 18/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI CARREIRO DA VÁRZEA - Entrega dia 18/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI NOSSA SENHORA DA SAÚDE E TARUMÃ - Entrega dia 18/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI KWATA - Entrega dia 18/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI ABACAXIS - Entrega dia 25/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI RIO PRETO DA EVA - Entrega dia 25/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI ALTO MANAQUIRI, CASTANHO E MANAQUIRI - Entrega dia 25/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI BERURI E REGIÃO LAGO DO YAPUÁ - Entrega dia 25/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI LARANJAL - Entrega dia 25/03/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

CLSI MAKIRA - Entrega dia 08/04/2026, local de entrega, CONDISI/DSEI Manaus Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada/Manaus CEP: 69050-010.

IV - Serviços do Gênero Alimentício: Processo Eleitoral (14 unidades):

- CLSI BOCA JAUARI - Entrega dia 14/03/2026, local de entrega, Aldeia Jacundá/Município de Manicoré.
- CLSI PONTA NATAL - Entrega dia 14/03/2026, local de entrega Aldeia Curará/Município de Manicoré.
- CLSI IGAPÓ AÇU - Entrega dia 14/03/2026, local de entrega Aldeia Jutai/Município de Borba.
- CLSI BORBA/COSTA DO ARARI E MAMIA - Entrega dia 14/03/2026, local de entrega Município de Borba.
- CLSI ANAMÁ - Entrega dia 21/03/2026, local de entrega Aldeia Santa Luzia/ Município de Anamá.
- CLSI CARREIRO DA VARZEA - Entrega dia 21/03/2026, local de entrega Aldeia Sissaima/Município de Careiro da Várzea.
- CLSI NOSSA SENHORA DA SAÚDE E TARUMÁ AÇU - Entrega dia 21/03/2026, local de entrega Aldeia Três Unidos/Município de Manaus.
- CLSI KWATA - Entrega dia 21/03/2026, local de entrega Aldeia Kwata/Município de Nova Olinda do Norte.
- CLSI ABACAXIS - Entrega dia 28/03/2026, local de entrega Aldeia Samauma/Município de Nova Olinda do Norte.
- CLSI RIO PRETO DA EVA - Entrega dia 28/03/2026, local de entrega Aldeia Aldeia Bija Flor/Município de Rio Preto da Eva.
- CLSI ALTO MANAQUIRI, CASTANHO E MANAQUIRI - Entrega dia 29/03/2026, local de entrega no Município de Careiro Castanho.
- CLSI BERURI E REGIÃO LAGO DO YAPUÁ - Entrega dia 28/03/2026, local de entrega na Aldeia São Sebastião/Município de Beruri.
- CLSI LARANJAL - Entrega dia 28/03/2026, local de entrega na Aldeia Laranjal/Município de Nova Olinda do Norte.
- CLSI MAKIRA - Entrega dia 11/04/2026, local de entrega na Aldeia Makira/Município de Itacoatiara.

Responsável pelo recebimento: Chefe do Escritório Distrital Manaus/AGSUS - Claudia Leite Vieira, contato (92) 99363-5139.

4.9. Observações específicas do processo:

- Entrega única
- Entregas parceladas
- Entrega com montagem no local
- Entrega diretamente na aldeia
- Entrega mediante agendamento prévio com fiscal

4.10. Considerando a realização de eventos em localidades distintas, inclusive aldeias e municípios do interior do Estado, a CONTRATADA deverá assegurar que os materiais sejam entregues em tempo hábil.

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do boleto.
- 5.2. A CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal ou documento fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com descritivo detalhado e correspondente aos serviços efetivamente prestados.
- 5.3. Caso a CONTRATADA não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4. Caso a contratada realize a entrega dos itens objeto deste contrato de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue/prestado.
- 5.5. Havendo erro na nota fiscal/boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará suspenso, enquanto não for apresentada a documentação correta. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

Parágrafo único: Os pagamentos estão condicionados à entrega e ao aceite dos serviços pela AgSUS. Somente após o aceite é que se inicia o prazo para processamento do pagamento.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos necessários de que trata este instrumento, possuem disponibilidade/adequação orçamentária e correrão à conta do Orçamento da AgSUS conforme programação e despesa autorizada.

Centro de Custo	
6.1.25 - DSEI Manaus	2.1.1.0'
6.1.25.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.0'
Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.0'
6.1.25 - DSEI Manaus	2.1.1.0'
6.1.25.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	2.1.1.0'
Indicador 8 - Controle Social	2.1.1.0'

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
 - b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Solicitação de Compra e/ou Serviço, as cláusulas e condições contratuais e os termos do contrato.
 - c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desacordo com o contrato.
 - d) exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por funcionário ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
 - e) notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução deste contrato, certificando-se que a notificação foi recebida.
 - f) participar de forma ativa na supervisão, acompanhamento e controle de qualidade.
 - g) prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, pertinentes à execução do objeto do contrato.
 - h) devolver com a devida justificativa qualquer item fora dos padrões e normas constantes neste contrato.
 - i) os fiscais deverão se apresentar formalmente à CONTRATADA, por meio de comunicação por escrito.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir o disposto:
 - a) executar os serviços conforme a Solicitação de Compra e/ou Serviço e de sua proposta comercial, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas e condições contratuais;
 - b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
 - c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente à CONTRATANTE os danos materiais e morais;
 - d) comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal com relação à prestação dos serviços ou produto;
 - e) disponibilizar profissionais com qualificação técnica e treinamento adequado à plena execução do objeto do contrato;
 - f) indicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 03 (três) dias, o preposto ou pessoa responsável pelas tratativas entre a Contratante e a Contratada, que deverá responder por todas as obrigações assumidas;
 - g) assumir inteira responsabilidade pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou contratados quando na execução do contrato, obrigando-se a ressarcir eventuais danos;
 - h) assumir, em relação a todos seus empregados, a exclusiva responsabilidade por toda a remuneração, bem como pelo cumprimento integral da legislação aplicável, em especial a legislação trabalhista;
 - i) vedar a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menores de idade;
 - j) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições na execução ou atraso nos serviços contratados;
 - k) tomar as medidas corretivas cabíveis, tão logo seja notificada de alguma falha;
 - l) não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a qual está obrigada, por forma de contratação;
 - m) submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças, que fujam às especificações do escopo previamente pactuado;
 - n) manter durante toda a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;
 - o) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato ou imagem da instituição, salvo se houver prévia autorização da AgSUS.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 9.1. Em caso de prorrogação do contrato, para a primeira aplicação do índice de reajuste, considerar-se-á como marco inicial para a contagem do prazo de 12 (doze) meses, a data da assinatura do contrato.
- 9.2. Na ausência do índice IPCA e não havendo previsão legal quanto ao seu substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 9.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação expressa pela CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica/memória de cálculo, que comprove a variação dos custos.
- 9.4. Quando da solicitação, para fazer jus deste reajuste, somente poderá ser concedido mediante autorização por parte da CONTRATANTE, formalizado por meio de termo aditivo ou outro instrumento.
- 9.5. Os reajustes a que a CONTRATADA não solicitar durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO CONTRATUAL

- 10.1. A forma de execução, critérios de aceitação do objeto, exigências, requisitos, atribuições, prazos, local de prestação dos serviços, observações e outros deverão estar em conformidade com o contrato.

- 17.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor imediato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratada.
- 17.12. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação.
- 17.13. Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes do recibo/nota fiscal/fatura/boleto com aqueles fixados no contrato, bem como as medições. Observar e assegurar o cumprimento de todas as disposições aplicáveis previstas na Solicitação de Compra e/ou Serviço e em outros documentos relacionados que integram este contrato.

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de fatos anteriores à vigência do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

- 18.1. Este contrato não constituirá vínculo trabalhista de qualquer natureza, inclusive empregatício, entre os empregados ou outros colaboradores da CONTRATADA com a CONTRATADA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 19.1. As condições estipuladas neste contrato, e seus anexos e documentos complementares, poderão ser alterados por intermédio de termo aditivo ou apostilamento, mediante proposta.
- 19.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.
- 19.3. É vedado o aditamento do presente contrato com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.
- 19.4. As alterações deverão seguir o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (RESOLUÇÃO CDA Nº 23/2025, de 16 JUNHO DE 2025), especialmente observados os artigos 6º e 7º.

Parágrafo primeiro - Ressalvados os casos previstos no caput, e demonstrada a vantajosidade, os contratos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado, independentemente de autorização prévia.

Parágrafo segundo - Considera-se realinhamento de preços os ajustes de vontades destinados a corrigir desequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior.


20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS


- 20.1. Os contratos a serem firmados pela AgSUS regulam-se pelo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e supletivamente pelas normas do Código Civil, além das cláusulas deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 21.1. As Partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE PAIXÃO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).